



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº. 115/2017

SÚMULA: Concede licença sem vencimentos a servidora IVONETTE PICOLOTTO.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o protocolo nº 35970.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, a servidora **IVONETTE PICOLOTTO**, portadora do R.G 4.245.074-0, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal 1.240/90, e suas alterações.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 19/06/2017 findando em 19/06/2019, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE JUNHO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL